

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO. CONTRATADA: Centro Automotivo Veneza Ltda ME O objeto da contratação refere-se à “contratação de empresa para revisão periódica nos veículos SENTRA, placas QWZ 1222 e QXD 1911, com fornecimento de peças. A revisão periódica abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, se necessário, com a substituição e inspeção de itens, incluindo a troca de óleo de motor.” O processo de contratação ocorreu por meio de Dispensa de Licitação (§ 7º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa) caracterizada como de pequeno vulto e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender aos requisitos exigidos, ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos mínimos necessários de habilitação e qualificação. Quanto ao preço, o valor ofertado encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. O instrumento de Contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2024. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do (§ 7º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 04 de julho de 2024. Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira, Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO: O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do § 7º do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 73/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Não Eletrônica nº 32/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa para revisão periódica nos veículos SENTRA, placas QWZ 1222 e QXD 1911, com fornecimento de peças. A revisão periódica abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, se necessário, com a substituição e inspeção de itens, incluindo a troca de óleo de motor”, no valor R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais). Dotações orçamentárias: 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.01.00.00 - Combustíveis Automotivos/ Elemento: 12/ Sub elemento: 44, 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.37.00.00 - Material para Manutenção de Veículos/ Elemento: 12/ Sub elemento: 53 e 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos/ Elemento: 19/ Sub elemento: 62. Tornando sem efeito o Ato de Autorização do dia 20 de junho de 2024. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 04 de julho de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga. Obs.: Torna sem efeito a publicação do dia 20/06/2024, no Diário Oficial Eletrônico – ANO V Nº 0558, no que se refere a Justificativa e Ato de Autorização da Dispensa nº 32/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 82/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica nº 35/2024, cujo objeto é a “contratação de empresa para o fornecimento de 08 (oito) pneus novos, certificados pelo INMETRO, incluídos os serviços de substituição dos pneus instalados no veículo pelos novos pneus adquiridos, substituição de bicos, balanceamento das rodas e alinhamento do veículo (dianteiro e traseiro, se necessário), apresentando as seguintes características: Largura: 215. Perfil: 50 Aro: 17 Estrutura do Pneu: Radial Índice de Carga: mínimo 91 (615 Kg) Índice de Velocidade mínimo: V (240 Km/h) Desenho Banda de Rodagem: pneu assimétrico Aplicação do Pneu: vias pavimentadas Economia de Combustível: de A a C Adesão em Pista Molhada: de A a B Ruído máximo: 72”, no valor médio previsto de R\$ 4.892,74 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.37.00.00 – Material para Manutenção de Veículos - Elemento: 12 /Subelemento: 53. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 05 de julho de 2024. Werley Glicério Furbino de Araújo – Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.